



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 2009

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza a doação à União do imóvel que menciona, localizado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada a doação à União do imóvel denominado Área Especial nº 3, da QNM 38, da Região Administrativa de Taguatinga – RA III – DF, para ampliação das instalações da escola técnica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.